

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2026

Seleção de Técnico(a) Territorial em Agroecologia (prestação de serviços)

Projeto: Articulação Institucional e Acompanhamento Técnico das URAs do SIPAM Erva-Mate na Floresta com Araucária (PR)

O CEDErva, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ nº 34.099.787/0001-02, no âmbito do projeto acima, executado mediante o Termo de Fomento nº 55000.004010/2026-53 (TransfereGov.br nº 008039/2026) celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, torna público o presente chamamento para seleção de prestador(es) de serviços técnicos, observados os princípios da impessoalidade, publicidade, moralidade e economicidade e a Lei nº 13.019/2014 (com a Lei nº 13.204/2015) e o Decreto nº 8.726/2016.

1. Objeto e vagas

1.1. Seleção de 2 (duas) vagas de Técnico(a) Territorial em Agroecologia, para acompanhamento das Unidades de Referência Agroecológica (URAs) do SIPAM Erva-Mate, no Paraná, assim distribuídas:

- a) 1 vaga – Território Leste: São João do Triunfo, São Mateus do Sul, Irati, Rebouças e Rio Azul;
- b) 1 vaga – Território Oeste: Bituruna, Cruz Machado, Inácio Martins, Pinhão, Guarapuava e Turvo, e as Terras Indígenas Marrecas e Rio d'Areia.

1.2. A contratação será sob a forma de prestação de serviços por pessoa jurídica (MEI/ME), por contrato regido pela legislação civil, sem gerar vínculo empregatício. Candidatos aprovados e não convocados comporão cadastro de reserva durante a vigência da parceria.

2. Requisitos

2.1. Obrigatórios (eliminatórios):

- a) formação superior em Ciências Agrárias ou área afim (com diploma);
- b) CNH categoria “B” ou superior, válida;
- c) inscrição como MEI/ME com CNAE compatível, ou compromisso de regularização até a assinatura do contrato;
- d) disponibilidade para deslocamentos e pernoites no território pretendido.

2.2. Os critérios desejáveis (experiência, metodologias participativas, atuação com comunidades tradicionais e indígenas, base no território e formação complementar) são pontuados conforme a matriz do item 6.

2.3. Impedimentos: ser dirigente do CEDErva ou membro da Comissão de Seleção, ser parente destes até o 2º grau, ou estar em conflito de interesses com a parceria.

3. Atribuições

Articulação com prefeituras, sindicatos e lideranças locais; diagnóstico das propriedades candidatas; seleção e formalização das URAs; diagnóstico socioprodutivo e planos de ação; facilitação de intercâmbios e da reunião de rede; acompanhamento técnico das URAs com registro fotográfico e ficha padronizada; preenchimento do mapa de controle de combustível; e relatórios mensais.

4. Contraprestação e condições

4.1. Contraprestação de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês, por território, paga mediante nota fiscal e relatório mensal de atividades, conforme o cronograma de desembolso do Termo de Fomento.

4.2. Vigência de até 18 meses, vinculada à vigência da parceria (06/07/2026 a 05/01/2028).

4.3. As despesas de deslocamento (veículo locado, combustível, hospedagem e alimentação em campo) são custeadas pelo projeto e não integram a contraprestação.

4.4. O serviço é prestado de forma autônoma, sem controle de jornada e sem subordinação, cabendo ao(à) prestador(a) o recolhimento de seus próprios tributos. A remuneração é devida pelas entregas (produtos e relatórios), não pela disponibilidade de tempo.

5. Inscrições

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/9vzq8NibWEHkAeq37>, no período de 29/06/2026 a 06/07/2026. No formulário, o(a) candidato(a) preenche seus dados, responde à declaração e anexa, em PDF, o currículo e, se tiver, um exemplo de relatório ou diagnóstico já produzido. O atendimento aos requisitos obrigatórios é declarado na inscrição e comprovado pelos selecionados na contratação (item 7).

5.2. O endereço de e-mail é registrado pelo próprio formulário, sendo cada inscrição atribuída ao(à) respectivo(a) candidato(a). A inscrição incompleta ou enviada fora do prazo será indeferida, sendo a veracidade das informações de responsabilidade do(a) candidato(a).

6. Seleção e critérios de pontuação

6.1. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção de, no mínimo, 3 membros, designada pela diretoria, em três etapas: (a) Habilitação – verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios, conforme declarado, e da regularidade da inscrição (eliminatória); (b) Análise curricular (até 60 pontos); (c) Entrevista, presencial ou por vídeo (até 40 pontos).

Análise curricular – até 60 pontos:

Critério	Máx.
Experiência em extensão rural / ATER agroecológica	14
Domínio de metodologias participativas (diagnóstico participativo, intercâmbio agricultor-a-agricultor)	10
Experiência com comunidades tradicionais, faxinalenses e indígenas	10
Atuação com sistemas agroflorestais e/ou erva-mate sombreada	8
Articulação institucional (prefeituras, secretarias, sindicatos, conselhos)	8
Base / residência no território ou em região próxima	6
Formação complementar na área (especialização / mestrado / doutorado)	4
TOTAL	60

Entrevista – até 40 pontos:

Critério	Máx.
Conhecimento técnico em agroecologia e nos sistemas tradicionais de erva-mate	10
Domínio de metodologias participativas de ATER	8
Capacidade de articulação institucional e comunicação	8
Capacidade de redação e documentação (relatórios, fichas, prestação de contas)	8
Conhecimento do território e disponibilidade	6
TOTAL	40

6.2. Observações: na vaga Oeste, dada a presença das Terras Indígenas, valoriza-se especialmente a experiência com povos indígenas (Guarani e Kaingang) dentro do critério de comunidades tradicionais.

6.3. A pontuação de cada critério é registrada pela Comissão. Aprovação mínima: 50 pontos. A classificação é apurada por território. Desempate: maior nota na entrevista; depois, maior tempo de experiência em extensão rural agroecológica; depois, maior idade.

6.4. O resultado é divulgado nos canais do CEDErva.

7. Contratação

7.1. Os classificados serão convocados por território e deverão apresentar, em 5 dias úteis, o diploma ou certificado de conclusão do curso superior, a CNH categoria “B” válida, o cartão CNPJ ativo (MEI/ME) com CNAE compatível, os dados bancários da pessoa jurídica. O não atendimento implica convocação do próximo classificado.

7.2. Os pagamentos serão feitos exclusivamente por meio eletrônico, a partir da conta específica da parceria, mediante nota fiscal, conforme o Plano de Trabalho.

8. Disposições finais e cronograma

8.1. Este edital pode ser alterado ou revogado por interesse do projeto ou exigência legal, sem direito a indenização. A inscrição implica aceitação das condições. Casos omissos são resolvidos pela Comissão. Foro: Comarca de Curitiba/PR.

Etapa	Data
Publicação do edital e abertura das inscrições	29/06/2026
Encerramento das inscrições	06/07/2026
Habilitação, análise curricular e convocação para entrevistas	07/07/2026

Entrevistas	08/07/2026
Divulgação do resultado	09/07/2026

Curitiba/PR, 29 de junho de 2026.

Laureen Silva — Presidente, CEDErva